

FICHA N.º 01

MATRÍCULA N.º 77649

IMÓVEL: Rua Ibirá nº 63, Loja 63-A. L.º 2-2-9 FLS. 134

1º SRI
Capital-RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
GERALDO MENDONÇA
OFICIAL
ROZALDO GRAEFF VIEIRA
SUBSTITUTO

TALÃO N.º

IMÓVEL: - Rua Ibirá nº 63, Loja 63-A, na Freguesia do Engenho Novo, a fração ideal de 0,56 do terreno que mede: 15,00m de largura por 30,00m de extensão pelo lado direito e 22,60m pelo lado esquerdo, confrontando de um lado com o nº 29, do outro com a rua Marabá, atual Riviera, e nos fundos com o prédio nº 83 da rua Riviera, antiga Marabá. PROPRIETÁRIO: MOINHO DE OURO S/A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CGC nº 33.333.147/0001-52. TÍTULO ANTERIOR: L.º 3-AS, fls.85, nº 39086 registrado em 03.08.55 e L.º 2, fls.254 nº 01253, registrado em 22.03.76, (matricula Base).-----

R.1/77649 -HIPOTECA:-Nos termos do Contrato Particular de 23.04.99 MOINHO DE OURO S/A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, qualificada na matrícula deu o imóvel acima em hipoteca de 1º grau a JATAHY SOCIEDAD ANONIMA constituida e existente de acordo com as leis da Republica Oriental do Uruguai, com sede na Calle Juncal 1327 Unidade 2201 MONTI VIDEU, Uruguai, para garantir uma dívida no valor de R\$608.000,00 incluído nele outros imóveis, ao juro anual à taxa de 01% mensal pelo prazo de 24 meses. Rio de Janeiro, 12 de Julho de 1999.-----

AL

R- 2/77649 - PENHORA - Em cumprimento ao Mandado de Penhora dado e passado no Juízo de Direito de 9ª Vara de Fazenda Pública desta cidade assinado pela MM. Juíza Drª Maria Cristina Barros Gutierrez em 22/10/99, extraído dos autos da ação de Execução fiscal nº 207/98, movida pelo Município do Rio de Janeiro em face do Moimho de Ouro S/A P. Alimenticio contendo auto de penhora de 30/11/99, imóvel desta matrícula foi penhorado para garantia de uma dívida no valor de R\$ 3.432,24. Rio de Janeiro, 02 de Fevereiro de 2000.*****LGO.

Av- 3/77649 - CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR: Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedent, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se à vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro-PROC.Nº 29.682/97) . Prot. nº225.184 do Lº 1/2 fls. 222 - talão nº 307174. Rio de Janeiro, 02 de Fevereiro de 2000******LGO

R.4/77649 - PENHORA: Nos termos do ofício nº.1771/99 de 14/09/99 do Juízo de Direito da 42ª Vara Cível desta cidade, assinado pela Juíza Dra. Simone Gastesi Chevrand, extraído dos autos da execução movida por Banco de Crédito Nacional S/A. CNPJ nº 60.898.723/0001-81, com sede no Estado de São Paulo, Município de Barueri, na Av. Andrômeda s/nº Alphaville, contra Moimho de Ouro S/A - Produtos Alimentícios, CNPJ nº.033.333.147/0001-52, sediado nesta cidade, na Rua Riviera, 85, Jacaré; Helio

Selo Nº 18401784

Soares de Campos, brasileiro, casado, empresário, CPF nº.025.993.417-87, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Professor Helion Póvoa, nº.11, aptº.302, Tijuca; José Guilherme Pereira Campos, brasileiro, casado, empresário, CPF nº.493.902.609-49, residente e domiciliado nesta cidade, na Estrada da Paz, nº.1685, alto da Boa Vista, contendo termo de penhora de 30/03/99, o imóvel matriculado, foi penhorado para garantir o principal no valor de R\$44.000,00. Protocolo nº.266223, Lº1-AI, fls.258, talão nº.350270. Rio de Janeiro, 24 de maio de 2004.*****VGM

R.5/77649 - **PENHORA**: Nos termos do Mandado de Penhora do Juízo de Direito da 6ª Vara de Execução Fiscal, assinado em 26/03/2004 pela Diretora de Secretaria Maria Lucia Honorio da Silva, extraído dos autos da execução fiscal, movida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, contra Moinho de Ouro S/A. Produtos Alimentícios, CNPJ/MF nº.33.333.147/0001-52, com sede nesta cidade, e outros, contendo auto de penhora e depósito de 15/07/2004, o imóvel matriculado juntamente com outros, foi penhorado para garantia do principal no valor de R\$360.897,87. Sendo depositário Helio Soares de Campos, CPF nº.025.993.417-87, Protocolo nº.268295, Lº1-AJ, fls.96, talão nº.352443. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2004.*****VGM

R.6/77649 - **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora do Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, assinado em 03/11/2003, pela escrivã Marlene da Silva, extraído dos autos de Execução Fiscal nº.2002.120.030696-2, movida pelo Município do Rio de Janeiro, contra Moinho de Ouro S/A P. Alimentos, contendo Auto de Penhora e Depósito de 23/12/2003, o imóvel matriculado foi penhorado para pagamento da dívida no valor principal de R\$14.463,40, tendo como Depositário Wanderlin Tavares Biridiba, Protocolo nº. 276526, Lº1-AL, fls.45, talão nº.361100 Rio de Janeiro, 05 de julho de 2005.-----LNR

Av.7/77649 - **CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR** - Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº.29.682/97). Rio de Janeiro, 05 DE JULHO DE 2005.-----LNR

R.8/77649 - **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora do Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade assinado em 10/07/2006, pela escrivã Aurea Correa Braga Camara de Almeida, extraído dos autos de Execução Fiscal nº.2004.120.044543-7, movida pelo Município do Rio de Janeiro, contra Moinho de Ouro S/A Produtos Alimentícios, contendo Auto de Penhora e Depósito de 19/08/2006, a Loja nº.63-A foi penhorada para garantir o principal no valor de R\$18.738,45, ficando como depositário do bem, Wanderlin Tavares Biridiba - 6º Depositário Judicial, Protocolo nº.297923, Lº1-AP, fls.229, talão nº.382922. Rio de Janeiro, 16 de julho de 2007.*****VGM

Av.9/77649 - **CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR** - Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº.29.682/97). Rio de Janeiro, 16 de julho de 2007.*****VGM.

R.10/77649 - **PENHORA**:- Por Mandado de Penhora e Avaliação da 11ª Vara da Fazenda Pública/RJ, assinado em 07/04/2009, pelo MM. Juiz Dr. Claudio Augusto Annuza Ferreira, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal processo nº. 2001.100.004571-8, movida pelo ESTADO DO RIO DE JANEIRO/RJ, em face de MOINHO DE OURO S/A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CNPJ/MF 33.333.147/0001-52, contendo Termo de Penhora de 27/04/2009, tendo como depositário do bem, Helio Soares de Campos, CPF nº 025.993.417-87, RG nº 843949-IFP, com endereço sito a Rua Riviera, nºs 83/85/89/95-Jacaré/ RJ, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantir o principal no valor de R\$87.814,72, Prot. nº. 319387, Lº 1-AU, fls. 202, talão nº. 406256. Rio de Janeiro, 14 de maio de 2009.*****TCP

FICHA Nº 02

MATRÍCULA Nº 77649

IMÓVEL Rua Ibira nº63, Loja 63-A.

L.º 2-Z FLS. 134

1º SRI
Capital-RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
GERALDO MENDONÇA
OFICIAL
ROZALDO GRAEFF VIEIRA
SUBSTITUTO

TALÃO Nº

R-11-77649 - **PENHORA**: - Em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação, Mandado nº MAN.0050.001024-3/2018, da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, processo sob o nº 0514293-31.2009.4.02.5101 (2009.51.01.514293-1), assinado Eletronicamente pela Diretora de Secretaria Rafaela Guimarães Peixoto Nogueira, em 24/05/2018, por ordem da M.M. Juíza Federal Drª. Bianca Stamato Fernandes, extraído dos autos da Execução Fiscal - movida pelo INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO, em face de MOINHO DE OURO S/A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CNPJ nº 33.333.147/0001-52, endereço: Rua Riviera nº 83/95, Jacaré, Rio de Janeiro/RJ, Contendo Auto de Penhora e Depósito e Avaliação de 03/07/2018, o imóvel matriculado juntamente com outros, foi penhorado para garantir o pagamento de uma dívida no valor principal de R\$11.968,12 (em 01/2017) e acréscimos previstos por Lei, tendo como fiel depositário do bem José Guilherme Pereira Campos, CPF nº 493.902.609-49, residente na Rua General Espirito Santo Cardoso nº 284 / 1005, Tijuca/RJ. Protocolo nº 409837, Lº 1-BP, fls. 232, Talão nº 506537. Rio de Janeiro, 18 de julho de 2018.*****CG

AV-12-77649 - **CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR**: - Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro após o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for o reclamante. (De acordo com art. 38 § 2º da Lei 3.250/99, nova redação dada pela Lei nº.6370/2012). Rio de Janeiro, 18 de julho de 2018.*****CG